



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.100169/2019-39

Unidade Gestora:254474

2º TERMO ADITIVO PARA FINS DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILMD, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e, a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Termo de Rerratificação ao 1º Aditivo ao Contrato nº 011/2020**, constante do **Processo nº 25792.100169/2019-39**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a retificação da cláusula: **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 011/2020** e ratificação as demais cláusulas que se mantem em igual teor e forma.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação da cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo, com fundamento no inc. I do art. 58, c/c alínea “a”, inc. I art. 65, ambos da Lei 8.666/93, passando a redação seguir da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. DO ACRÉSCIMO

3.1.1. A partir da celebração do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato nº 011/2020 (SEI 0161069), será acrescido de R\$238.433,34 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando de R\$4.053.446,34 (quatro milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.291.879,68 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a 5,88223737%, do valor inicialmente contratado.

3.2. DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.2.1. Com o presente aditivo contratual, o cronograma de desembolso financeiro que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2020 é readequado na forma abaixo:

PARCELA	STATUS	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	PAGA	R\$ 400.000,00	Meta 1 - Atividades 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5	Atividades 1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.3.1 e 1.5.1
2	PAGA	R\$ 250.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
3	PAGA	R\$ 278.446,34	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
4	PAGA	R\$ 250.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
5	PAGA	R\$ 315.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
6	PAGA	R\$ 350.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
7	PAGA	R\$ 350.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
8	PAGA	R\$ 350.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1 Meta 3 - Atividade 3.2	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 3.2.1
9	PAGA	R\$ 375.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
10	PAGA	R\$ 375.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
11	PAGA	R\$ 325.000,00	Meta 2 - Atividade 2.1	Atividades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5
12	Mês 29	R\$ 330.000,00	Meta 2 - Atividade 2.2	Atividades 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5
13	Mês 31	R\$ 330.000,00	Meta 2 - Atividade 2.2	Atividades 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5
14	Mês 37	R\$ 13.433,34	Meta 3 - Atividade 3.1, 3.2, 3.3	Atividades 3.1.1, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3

3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE _____

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora do ILMD

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

André Ivan Lopes de Oliveira

CPF 445. 079.762-00

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF 018.614.887-93



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 27/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILMD**, em 27/02/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/02/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520033** e o código CRC **0E1C99B6**.